



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO
Diretoria da Secretaria de Material e Patrimônio

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PREGÃO ELETRÔNICO 04/2013
PROCESSO – TRT3/DSE/003/2013
EDITAL MODIFICADO

Regido pela Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06, pelos Decretos 7.892/13, 5.450/05, 6.204/07 e subsidiariamente pelas Leis 8.666/93 e alterações e Lei 8.078/90, no Acordo de Cooperação Técnica nº 04CN001 para utilização de sistema informatizado de licitações, firmado com o Banco do Brasil S/A.

Este Pregão Eletrônico será realizado na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br, mediante a utilização de recursos de criptografia e autenticação que asseguram condições de segurança em todas as suas fases, e será conduzido pelo Pregoeiro, que terá como atribuições aquelas enumeradas no art. 11, do Decreto nº 5.450/2005. Todas as referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

OBJETO: Registro de preços para aquisição imediata e futura de centrais PABX, conforme especificações constantes deste edital.

TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO AJUDICAÇÃO PELO VALOR TOTAL
--------------------------	--

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU RETIRADA DA PROPOSTA E ABERTURA DAS PROPOSTAS NO MEIO ELETRÔNICO.

06 DE MAIO DE 2013 – 13 HORAS

DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE LANCES

06 DE MAIO DE 2013 – 13:30 HORAS

OBTENÇÃO DO EDITAL

TRT	DISPONÍVEL PARA LEITURA, OU PARA CÓPIA, NA RUA GOITACAZES, 1475 - 9º ANDAR, BELO HORIZONTE/MG, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09 ÀS 17 HORAS.
Internet	EDITAL, NA ÍNTEGRA, DISPONIBILIZADO NO SITE: www.trt3.jus.br (consultas/licitações) e/ou www.licitacoes-e.com.br .

ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:
Edital e anexos (I e II) e minuta da Ata de Registro de Registro de Preços com 34 páginas.

O Pregoeiro informa que os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico: licitacao@trt3.jus.br, conforme o art. 19 do Decreto 5.450/05.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

ÍNDICE:

- ITEM 01 – OBJETO
- ITEM 02 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- ITEM 03 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- ITEM 04 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “licitacoes-e”
- ITEM 05 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
- ITEM 06 – ABERTURA
- ITEM 07 – HABILITAÇÃO
- ITEM 08 – ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- ITEM 09 – JULGAMENTO DA PROPOSTA
- ITEM 10 – AMOSTRAS
- ITEM 11 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- ITEM 12 – PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO PREÇOS,
RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO
- ITEM 13 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO PREÇOS
- ITEM 14 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS
- ITEM 15 – ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS
- ITEM 16 – GARANTIA DOS BENS
- ITEM 17 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO
- ITEM 18 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
- ITEM 19 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- ITEM 20 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
- ITEM 21 – PAGAMENTO
- ITEM 22 – SANÇÕES
- ITEM 23 – DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

- ANEXO I – DECLARAÇÃO – (Conforme Lei nº 9.854/99 – Inciso V do artigo 27 da Lei nº
8.666/93)
- ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

1 – OBJETO

1.1 – Registro de preços para aquisição imediata e futura de centrais PABX, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – A despesa resultante desta licitação correrá à conta de dotações orçamentárias, mediante verba: Classificação: PTRES - 059730 – Natureza da Despesa: 449052 – Equipamentos e material permanente.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação.

3.1.1 – Como requisito para participação neste Pregão o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação **sujeitará o licitante às sanções** previstas no art. 28, do Decreto 5.450/05 e na legislação pertinente.

3.2 – Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer interessado, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples digitação da proposta a indicação, por parte do proponente, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93, aplicada subsidiariamente.

3.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de interessados:

- a) Em processo de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região ou qualquer órgão da Administração Pública Federal (TCU, Acórdão 2.218/2011 - 1ª Câmara);
- c) Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Que possuam, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesesseis) anos



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (inciso XXXIII, art. 7º da CF);

- f) Que possuam em seu quadro societário servidores ou dirigentes deste Tribunal, conforme norma inserida no art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93;
- g) Que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no sítio www.portaltransparencia.gov.br e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ.

4 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO "licitacoes-e"

4.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis),

4.2 - O interessado deverá acessar o site <http://www.licitacoes-e.com.br>, clicar na opção "Solicitação de Credenciamento no licitações",

4.3 – O credenciamento da empresa e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4 – As dúvidas dos interessados, quanto ao credenciamento, deverão ser sanadas através do telefone 3003-0500 para atender os municípios localizados nas capitais e regiões metropolitanas e, para as demais localidades, o serviço será prestado por meio do número 0800-7290500.

5 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, no sítio "licitações-e". Os valores deverão estar expressos em reais e com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.

5.1.1 – No campo "**informações adicionais**", ou em forma de anexo, poderá ser incluída a marca e o modelo, do produto cotado, assim como a indicação do endereço eletrônico onde as especificações do produto possam ser verificadas.

5.1.2 - A proposta deverá **corresponder ao quantitativo total previsto para registro.**



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

5.2 – É de inteira responsabilidade dos licitantes o conhecimento das características do bem e a observação às especificações, de forma a serem atendidas integralmente.

5.3 – Serão desclassificadas as propostas que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação, sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.4 – A **validade da proposta será de 120 (cento e vinte)** dias consecutivos, contados a partir da data prevista para abertura das mesmas.

5.5 - Para atendimento às determinações contidas no Capítulo V da Lei Complementar 123/06 e no Art. 34 da Lei 11.488/2007, os representantes deverão **declarar**, no sistema eletrônico e em tela própria, **o tipo do segmento da empresa que representam** (microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa ou outras empresas).

5.5.1 – **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos **requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06** sujeitará o licitante às **sanções estabelecidas em lei.**

6 – ABERTURA DA SESSÃO

6.1 - A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento exigidas.

6.2 - Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. O Sistema comunicará, imediatamente, aos licitantes, o recebimento, horário de registro e valor do lance.

6.3 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

6.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

6.6 – A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.7 – Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

6.8 – No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

6.9 – Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço utilizado para divulgação.

7 – HABILITAÇÃO

7.1 – Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:

- a) Habilitação jurídica;
- b) regularidade fiscal e trabalhista
- c) qualificação técnica;
- d) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo I;

7.2 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos referentes à habilitação jurídica e regularidade fiscal, **desde que estejam em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**

7.3 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, se não tiverem a regularidade fiscal, deverão providenciar a regularização da documentação no prazo de 2 (dois) dia a contar da declaração do vencedor do certame. Este prazo é prorrogável por igual período, a critério da Administração.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

7.4 – As empresas interessadas, que não estiverem cadastradas no SICAF, poderão realizar o seu cadastramento em Unidades Cadastradoras dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais – SISG, localizados nas Unidades da Federação.

7.4.1 – A relação dos documentos e os procedimentos necessários para cadastro no SICAF, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>. > **Publicações > Manuais > Manual de Cadastramento de Fornecedores – SICAF.**

7.5 – A **habilitação jurídica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Registro empresarial, em se tratando de empresário.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Observação: Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, que deverá estar acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade comercial, ao capital social e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.

7.6 – A **regularidade fiscal e trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade para com as fazendas Federal (Receita Federal e Dívida Ativa), Estadual (ou Distrito Federal) e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- b) Prova de situação regular perante o INSS, com a apresentação da Certidão Negativa de Débito.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

c) Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, conforme determina o artigo 27, letra "a", Lei 8.036, de 11/05/90.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa (CNDT) ou de certidão positiva com efeitos de negativa, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho e conforme a Lei 12.440/2011.

- A Certidão de que trata a alínea acima poderá ser consultada pelo Pregoeiro, na forma estabelecida no subitem 7.12 do Edital.

7.7 - A **qualificação técnica** será verificada mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica e de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste certame, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

7.8 - Os documentos exigidos neste edital deverão ser entregues no original ou em cópia autenticada.

7.9 - Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.

7.10 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente edital e/ou seus anexos.

7.11 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado, exceto as microempresas ou empresas de pequeno porte na forma prevista na Lei Complementar 123/2006.

7.12 – Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, conforme estabelecido no § 4º art. 25, do Decreto 5.450/05.

8 – ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

8.1 – O ARREMATANTE DEVERÁ PROCEDER DA FORMA E NOS PRAZOS ESTABELECIDOS A SEGUIR, SOB PENA DE INABILITAÇÃO IMEDIATA.

8.2 – Enviar, no prazo de 01 (uma) hora depois de encerrada a sessão de lances, ou quando solicitado pelo pregoeiro, prorrogável por mais uma hora, a critério do



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

pregoeiro, os documentos a seguir relacionados, preferencialmente inseridos no site Licitações-e:

- a) Anexo I, que deverá ser inserido no sítio de licitações-e;
- b) Documentos exigidos para habilitação no item 7 do Edital, **que não estejam contemplados no SICAF**, tais como os documentos de qualificação técnica e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva com Efeito de Negativa), ou que estejam com validade vencida;
- c) Todos os documentos de habilitação enumerados no item 7 do Edital, **caso a empresa não esteja cadastrada no SICAF**.
- d) A PROPOSTA, já ajustada ao valor do lance ou da negociação.

8.3 – A proposta e os documentos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em **original ou cópia autenticada, no prazo de 3 (três) dias úteis**, contado do término da sessão de lances, ou da solicitação do Pregoeiro no caso de convocações posteriores, para o endereço Rua dos Goitacazes, 1475, 9º andar, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP.: 30.190-052.

8.3.1 – Na proposta comercial ajustada ao valor do lance deverá constar a especificação completa do bem, **marca e modelo**, evitando-se simplesmente copiar a especificação do edital. Deverão ser informados, ainda, os dados da empresa e do seu representante, tais como, razão social, número do CNPJ e do CPF do representante legal (e documento de procuração, se este não for um dos sócios ou credenciado no licitações-e), bem como, nome e número do banco onde mantém conta, número da agência e da conta corrente.

8.3.1.1 – Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais no valor unitário do bem.

8.3.1.2 – O valor total, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do “menor lance” ofertado pela empresa.

8.3.1.3 – Qualquer outro meio usado para envio dos documentos diverso daquele previsto acima deverá ser autorizado pelo pregoeiro.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

8.4 – Para envio dos documentos e propostas por meio eletrônico, os licitantes deverão consultar o Manual do Fornecedor, disponível na página inicial do sítio licitacoes-e em “Introdução às Regras do Jogo”.

9 – JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1 – Para julgamento da proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste certame, ofertar o MENOR PREÇO, apurado conforme planilha de preços constante do Anexo II.

9.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.3 - Sendo aceitável a proposta de menor preço será conferida a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.4 - Se estiverem participando do certame microempresas e empresas de pequeno porte, será observada a disciplina estabelecida nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo art. 5º do Decreto 6.204/07.

9.5 - Todas as decisões do Pregoeiro serão precedidas de mensagens, via canal eletrônico de comunicação “*chat*”, comunicando o dia e horário em que estas serão divulgadas, assim como as convocações tratadas neste instrumento convocatório.

9.6 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, podendo negociar com o licitante para obter proposta melhor.

9.6.1 – Será aplicado à empresa arrematante, em decorrência de inabilitações ou desclassificações de licitantes anteriores, o direito de preferência reservado às microempresas e às empresas de pequeno porte, na forma prevista na L C 123/2006.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

- Neste caso, a ME ou EPP convocada deverá apresentar a nova proposta no prazo de uma hora a contar da convocação, enviando, neste mesmo prazo, os documentos conforme subitem 8.2 do Edital.

9.6.2 - A cada desclassificação o Pregoeiro enviará, via canal eletrônico de comunicação “chat”, mensagem suspendendo a sessão e informando o dia e horário em que esta será retomada, para convocação do licitante subsequente.

9.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

9.8 – Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos forem interessados em praticá-lo, obedecendo a ordem de classificação verificada na etapa de lances, **nos termos do artigo 11 do Decreto nº 7.892/2013.**

9.9 – Após a declaração do vencedor, **será aberto o prazo de 24 horas** para manifestação dos interessados em terem os preços registrados.

9.9.1 - A manifestação de interesse de que trata o item acima, deverá ser registrada no “chat” de mensagens, com indicação da marca / modelo ofertado.

9.10 – Para ter o preço registrado, a empresa que aceitar praticar o preço do primeiro colocado **deverá ofertar objeto da mesma marca / modelo do cotado pela licitante vencedora, ou de outra marca, que possua qualidade superior**, desde que haja autorização da área responsável.

9.11 – Serão desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo com as condições previstas neste Pregão, bem como as que se manifestarem inexecutáveis, nos termos do art. 48, II, e § 1º da Lei 8.666/93.

9.12 - O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.

9.13 – A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

10 – AMOSTRA

10.1 - Se necessário, para melhor conferência das especificações e/ou qualidade do produto cotado, o **licitante detentor da melhor proposta** será convocado para, no prazo de 5 (cinco)



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

dias úteis, contado da convocação do **Pregoeiro**, enviar **catálogo/folder do objeto licitado**, ou, **ainda, poderá ser solicitada uma amostra** para realização de testes.

10.1.1 - Os critérios adotados para análise e posterior aprovação das amostras são:

- Permitir serem conectadas à rede pública, através de troncos analógicos;
- Permitir identificação de chamadas;
- Acesso direto ao ramal e outros serviços disponibilizados pela operadora;
- O sistema deverá atender, o mínimo, de quatro ligações simultâneas com mensagem de saudação, indicando o número a ser discado;
- Permitir a transferência de ligações para outros ramais;
- Identificar qual linha está efetuando as ligações de saída
 - Para o modelo 1.1:
04 Troncos analógicos;
12 Ramais analógicos (mínimo).
 - Para o modelo 1.2:
08 Troncos analógicos;
24 Ramais analógicos (mínimo).

10.1.1.1 - O dia, hora e local do teste da amostra será divulgado no *chat* de mensagens do sítio licitações-e.

10.1.2 - Não será aceita a proposta do **licitante** que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não apresentá-la no prazo estabelecido, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.1.3 - A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste Edital.

10.1.4 - A amostra deverá ser entregue no prédio do TRT 3ª Região, situado à Rua dos Goitacazes, 1.475 – 9º andar – Barro Preto – BH/MG- telefone (31) 3238-7807, no horário das 8 às 17 horas.

10.1.5 – A amostra aprovada poderá ser deduzida do quantitativo total adquirido pelo CONTRATANTE, desde que, expressamente autorizado pelo fiscal da contratação.

10.1.6 – A amostra deverá estar em conformidade com as especificações técnicas, constantes deste edital, com a marca e modelo estampados no produto ou em sua embalagem e devidamente identificada com o número do Pregão Eletrônico e com o nome do licitante.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

10.1.7 - A amostra rejeitada deverá ser retirada em até 20 (vinte) dias corridos contados da publicação do resultado do Pregão, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, a amostra não poderá ser reclamada, reservando-se ao Contratante o direito de doá-la ou descartá-la.

11 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Será declarado vencedor do procedimento licitatório o licitante que apresentar a melhor proposta desde que o objeto cotado atenda as especificações exigidas e esteja dentro do limite do valor estimado

11.2 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2.1 – A **adjudicação** do objeto será **pelo valor total**.

11.3 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11.4 - Serão desclassificadas as propostas que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

11.5 - Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

12 – PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

12.1 – Depois de homologado o resultado desta licitação, o TRT – 3ª Região convocará o proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços e retirada da nota de empenho, caso haja pedido imediato do bem registrado.

12.1.1 – As convocações de que trata o item anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do Decreto 5.450/2005.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

12.1.2 – Os documentos tratados neste item poderão ser enviados à Contratada, via fax ou e-mail, que deverá assiná-los e devolvê-los no prazo acima estabelecido.

12.2 – A cada solicitação de fornecimento dos bens, cujos preços estão registrados, serão encaminhadas ao fornecedor a Nota de Empenho correspondente. Tais documentos poderão ser retirados nas dependências deste Tribunal ou enviados, pelo Tribunal, por meio eletrônico.

Endereços para retirada:

- Nota de Empenho: Rua dos Goitacazes, 1475, 9º andar, Belo Horizonte – MG.

12.3 – A nota de empenho de despesa substituirá o termo contratual, nos moldes do artigo 62 da Lei 8.666/93.

12.4 - O recebimento da Nota de Empenho, ainda que fora do prazo de validade da proposta, implicará na plena ratificação de suas condições, para todos os efeitos.

12.5 – Ao assinar a Ata de Registro de Preços a Contratada obriga-se a fornecer os bens e prestar os serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital e seus anexos.

12.6 – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular das condições de habilitação, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a assiná-la no prazo e nas condições estabelecidas, é facultado ao TRT – 3ª Região, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado.

12.7 – O Contratante poderá solicitar o fornecimento e emitir Nota de Empenho não incluindo todo o quantitativo registrado.

12.8 – A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que **não tenha participado do certame licitatório**, mediante prévia consulta a este TRT-3ª Região.

12.8.1 - Neste caso, **o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços** não poderá exceder, na totalidade, **a CINCO VEZES O QUANTITATIVO DE CADA ITEM REGISTRADO**, na forma do § 4º do art. 22 do Decreto 7892/13.

12.9 – O fornecedor beneficiário da ata de registro de preços optará pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

12.10 - Se, quando da emissão da Nota de Empenho, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o CONTRATADO será notificado pela Diretoria da Secretaria de Assuntos Orçamentário e Contábil para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no Edital.

13 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último dia.

14 – REVISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.1 – Os preços registrados poderão ser revistos, obedecidas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* artigo 65 da Lei 8.666/93 e nos artigos 17 a 19 do Decreto 7892/2013.

14.2 – O cancelamento do registro ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 20 e art. 21 do Decreto nº 7892/2013, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15 - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS

15.1 – É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação às especificações dos bens, constantes do edital, de forma a serem atendidas integralmente.

15.1.1 – Se, quando do recebimento dos bens, ficar constatado o não atendimento às especificações, a empresa fica obrigada a substituí-los por outro que atenda ao edital.

15.2 - A entrega deverá ser feita no Centro de Logística Integrada do TRT-MG, situado na Avenida Ápio Cardoso, nº 100, Bairro Cincão, Contagem/MG, CEP 32.371-615, devendo ser agendada por meio dos telefones (31) 3391-1736 e 3391-1922.

15.2.1 – Não serão recebidos os bens cuja entrega não tenha sido agendada.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

15.3 – Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

15.4 – Os documentos de garantia, Certificado de Garantia fornecido pelo fabricante, devem acompanhar os produtos no momento da entrega.

15.4.1 – **A ausência dos documentos para exercício da garantia**, no momento da entrega dos bens, caracteriza descumprimento contratual ficando o CONTRATADO sujeito às penalidades previstas neste Edital.

15.5 - Após a entrega dos bens (recebimento provisório), iniciar-se-á o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a verificação das especificações, quando então se dará o RECEBIMENTO DEFINITIVO.

15.6 – O recebimento provisório será de responsabilidade do fiscalizador e o recebimento definitivo ficará a cargo do gestor do contrato.

15.7 – No caso de inadimplência do licitante, entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao registrado em nota de empenho, considerar-se-á o recebimento após a composição total dos bens tais como solicitados.

16 – GARANTIA

16.1 - Além das condições abaixo estabelecidas a CONTRATADA deverá observar o disposto no item 6 do Termo de Referência, Anexo II do Edital.

16.2 – Os bens devem possuir **garantia** contra defeitos de fabricação de, no mínimo, **12 (doze) meses** contados a partir do recebimento definitivo.

16.3 – Dentro do prazo de garantia, deverá ser feita a substituição do bem que apresente defeito de fabricação ou que se mostre em condições inadequadas ao uso. A substituição deverá ser feita no prazo estabelecido na solicitação e sem qualquer ônus para o Tribunal.

16.4 - Durante o período de garantia, se houver necessidade de enviar o equipamento para reparo, ficará a cargo da CONTRATADA a coleta e entrega do equipamento nas dependências deste Regional, podendo ser no local de instalação do equipamento (em Fóruns da Justiça do Trabalho no interior do estado)



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

17 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

17.1 – Atuará como gestor do contrato o Diretor da Secretaria de Engenharia do Tribunal e, como fiscal, o servidor, Paulo Roberto Bezerra de Souza.

17.2 - O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA.

18 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

18.1 - Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

18.2 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.

18.3 – Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

18.4 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA, desde que atendidas as obrigações contratuais.

18.5 – Rejeitar os produtos ou serviços que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste edital e notificar a CONTRATADA.

18.6 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

19 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 - Entregar, no prazo fixado neste edital, os bens conforme especificado, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e na medida em que for solicitado.

19.2 – Entregar os bens no local estipulado, devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga.

19.3 – Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pela CONTRATANTE.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

19.4 – Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.

19.5 – Substituir, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação de irregularidade**, o material **entregue e não aceito** pela CONTRATANTE, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos responsabilizando-se, integralmente, pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, a entrega do bem novo e a retirada do bem a ser substituído.

19.5.1 - Findo o prazo fixado, sem a devida solução, poderão ser aplicadas as sanções previstas neste Edital.

19.6 – Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação consignadas no edital.

19.7 – Fornecer na ocasião da entrega dos produtos a **documentação técnica e a referente à garantia contra defeitos de fabricação**, Termo ou Certificado de Garantia.

20 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

20.1 – Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar o ato convocatório** do pregão.

20.1.1 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de até vinte e quatro horas.

20.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.2 – Os **pedidos de esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço indicado no edital.

20.3 – Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para **interposição de recurso**. A partir da liberação, os licitantes **terão 24 (vinte e quatro)** horas para manifestar a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

20.3.1 – O recorrente terá 3 (três) dias, a contar da manifestação prevista no item 20.3, para apresentar as razões do recurso. Findo esse prazo, os demais licitantes terão 3 (três) dias para oferecer as contrarrazões.

20.4 – A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura de propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.

20.4.1 – A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e amostra, se for o caso, e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste Edital.

20.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.6 – Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

21 – PAGAMENTO

21.1 – Os pagamentos serão creditados em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital.

21.1.1 – Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

21.2 – A emissão da ordem bancária será efetuada em até 10 (dez) dias úteis, após o RECEBIMENTO DEFINITIVO.

21.3 – O adimplemento da obrigação será em moeda nacional.

21.4 – Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

21.5 – Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS, ao FGTS e à Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o CONTRATADO será notificado pela Diretoria da Secretaria de Assuntos Orçamentário e Contábil para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no Edital.

21.6 – Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, o CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.

22 – SANÇÕES

22.1- Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais.

22.2 - Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:

22.2.1 - multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço/fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;

22.2.2 - multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;

22.2.3 - multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

22.2.4 - multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

22.3 - As penalidades pecuniárias descritas neste edital poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93.

22.4 - Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

22.5 - Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas neste item poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

23 – DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – Esta licitação poderá ser revogada sem que caiba indenização aos licitantes, em consequência da revogação, consoante previsão contida no art. 49 da Lei 8.666/93.

23.2 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.3 – Este Edital está disponibilizado no sítio deste Regional (www.trt3.jus.br), no site onde será realizado o certame (www.licitacoes-e.com.br) e, para cópia, na Diretoria da Secretaria de Material e Patrimônio na Rua dos Goitacazes, 9º andar, Barro Preto, em Belo Horizonte.

23.4 – Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte.

23.5 – Aplicar-se-ão a este edital, subsidiariamente, as disposições constantes dos Decretos nº 5.450/05, 7.892/13 e das Leis nº 8.666/93, 8.090/1990 e 10.406/2002

Belo Horizonte, 08 de abril de 2013.

Áurea Coutens de Menezes
Pregoeira

ANALISADO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA
Portaria 51/2012



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

ANEXO I

DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2013

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

Esta declaração deverá ser inserida eletronicamente, pela empresa arrematante, no campo “documentos”, que será disponibilizado aos fornecedores, depois de encerrada a disputa, conforme orientação para inclusão eletrônica de documentos disponibilizada no formulário de orientação ao fornecedor.



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

01 - Contratação de empresa, pelo **Sistema de Registro de Preços**, para o fornecimento dos seguintes equipamentos e quantidades:

- 01.1 - 20 (vinte) Unidades de Centrais de PABX com capacidade para 04 (quatro) linhas externas e 12 (doze) ramais;
- 01.2 - 10 (dez) Unidades de Centrais de PABX com capacidade para 08 (oito) linhas externas e 24 (vinte e quatro) ramais.

Quantitativo imediato de 04 (quatro) unidades do modelo 01.1 e 01 (uma) unidade do modelo 01.2, sendo ainda estes os quantitativos mínimos para futuros pedidos.

2 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

02 - O objetivo da aquisição em tela é modernizar o sistema de telefonia nos Fóruns da Justiça do Trabalho no interior do estado onde possuem duas ou mais Varas do Trabalho, permitindo, assim, agilidade no desempenho dos trabalhos realizados.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

03 - Os equipamentos deverão permitir serem conectados à rede pública, através de troncos analógicos, que permitem identificação de chamadas, acesso direto ao ramal e outros serviços disponibilizados pela operadora. Para se ter identificação de chamadas não necessitará de placas adicionais, bastando solicitação à operadora pelo serviço. A identificação poderá ser recebida em telefones com display, que proporcionará aos usuários conforto e simplicidade no acesso às funções de telefonia, com ganho em produtividade, eficiência, comunicação e garantindo um atendimento personalizado. O sistema deverá atender, o mínimo, de quatro ligações simultâneas com mensagem de saudação, indicando o número a ser discado.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Deverá ser possível conectar diretamente à central uma linha de alta velocidade, usada simultaneamente para acesso à Internet e voz.

03.1 - As chamadas poderão ser atendidas automaticamente, até quatro ligações simultâneas, permitindo atendimento padronizado com a saudação da empresa que poderá oferecer um menu de atendimento com as opções de discagem.

03.2 - Os PABXs disponibilizarão as principais funções de telefonia, monitoração do estado de ramais, discagem a partir da agenda, lista de chamadas realizadas e recebidas e série de contatos, efetuando ligações automaticamente para uma lista pré-determinada.

03.3 - Central Telefônica: Central Privada de Comutação telefônica PABX-CPA-DIGITAL com as seguintes características (configurações mínimas):

03.3.1 - Modelo 01.1:

- 04 Troncos analógicos;
- 12 Ramais analógicos (mínimo);
- Atendedor Automático 4 canais;
- Classe de serviço;
- Identificador de chamadas;
- Bloqueio de chamada DDD/DDI/DDC;
- Captura de chamadas;
- Desvio de ligação para número externo;
- Rechamada em caso de não atendimento e ocupado;
- Cadeado eletrônico;
- Pós-discagem DTMF
- Siga-me externo.

03.3.2 - Modelo 01.2:

- 08 Troncos analógicos;
- 24 Ramais analógicos (mínimo);
- Linhas analógicas e digitais
- Identificação de Chamadas
- Módulo de música em espera
- Sistema automático de atendimento de fax
- Discagem direta a ramal - DDR
- Bloqueio de chamadas
- Tarifação
- Rediscagem
- Estacionamento de ligações



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Captura em grupo ou individual de chamadas
Bloqueio de chamadas

03.4 - Os equipamentos deverão estar adequadamente embalados para perfeito armazenamento e futuro transporte, acompanhados de todos os acessórios a ele agregados, tipo: Manual, cabos, fios, conectores, placas, etc. A mão-de-obra para a implantação do equipamento de telefonia será por conta exclusiva da Contratante.

03.5 - Só serão aceitos equipamentos homologados pela ANATEL.

03.6 - As centrais PABXs deverão ser capacitadas para comutar voz e dados através de uma única rede. Deverá permitir a expansão de portas, numa combinação de troncos e ramais analógicos e digitais.

03.7 - Este Regional adota, entre os objetivos estratégicos da Justiça do Trabalho, nos termos da Resolução n.º 74 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, a promoção de responsabilidade socioambiental, visando à aquisição de materiais e equipamentos sustentáveis.

4 – VALOR ESTIMADO

04 - O valor estimado para a aquisição em tela é de R\$ 53.381,80, de acordo com o valor médio praticado no mercado, apurado nos orçamentos de “3” empresas, conforme quadro abaixo:



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA
LOTE ÚNICO**

Item	Descrição	Valor Orçamento Empresa Espera Phone	Valor Orçamento Empresa Giga Telecom	Valor Orçamento Empresa Casa do PABX (site)	Preço médio unitário	Qtde	Vr. Total Estimado
1	Central privada de comutação telefônica PABX-CPA-DIGITAL, que permita ampliação modular com a seguinte configuração: Mínimo de 12 ramais analógicos; Conexão externa mínima para 04 troncos, bi-direcional – entrada / saída. voz. Configuração Mínima: 04 troncos bidirecionais analógicos.	R\$ 1.586,00	R\$ 1.123,08	R\$ 1.206,78	R\$ 1.305,29	20 Unidades	R\$ 26.105,80
2	Central privada de comutação telefônica PABX-CPA-DIGITAL, que permita ampliação modular com a seguinte configuração: Mínimo de 24 ramais analógicos; Conexão externa mínima para 08 troncos, bi-direcional – entrada / saída.	R\$ 3.251,00	R\$ 2.295,73	R\$ 2.636,07	R\$ 2.727,60	10 Unidades	R\$ 27.276,00

Valor Global Estimado
R\$

53.381,80

5 – AMOSTRAS

05 - Havendo necessidade, para melhor conferência das especificações e/ou qualidade do produto cotado, o licitante primeiro classificado deverá disponibilizar para análise (obrigatoriamente ou mediante pedido da Pregoeira ou mediante pedido da Diretoria de Engenharia deste Regional), uma amostra/protótipo do bem cotado. O prazo máximo para disponibilização destes materiais será de 05 (cinco) dias úteis, após sua solicitação.

05.1 - A amostra deverá ser entregue no prédio do TRT 3ª Região, situado na Rua dos Goitacases, 1.475 – 9º andar – Barro Preto – BH/MG - telefone (31) 3238-7807, no horário das 9 às 17 horas. Os riscos de



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

transporte da mercadoria correrão, exclusivamente, por conta da empresa até a sua entrega nas dependências do Tribunal, ficando responsável (a empresa) por quaisquer danos ao equipamento decorrentes do transporte e manuseio.

05.2 - A análise da amostra será feita por servidores da área de Engenharia deste Regional, podendo, caso necessário, ser solicitada a participação de outras áreas na análise.

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

06 - Os equipamentos deverão ter garantia de no mínimo 12 meses, contados a partir da entrega dos equipamentos.

06.1 - Dentro do prazo de garantia do produto, deverá ser feita a substituição do bem que apresente defeito de fabricação ou que se mostre em condições inadequadas ao uso.

06.2 - Durante o período de garantia, se houver necessidade de enviar o equipamento para reparo, ficará a cargo da Contratada a coleta e entrega do equipamento nas dependências deste Regional, podendo ser no local de instalação do equipamento (em Fóruns da Justiça do Trabalho no interior do estado) bem como em Belo Horizonte/MG.

06.3 - Os preços dos equipamentos entendem-se para materiais postos no local de instalação, com todos os impostos incluídos. Não estarão incluídos na proposta, microcomputadores, impressoras e outros periféricos, devendo estes, quando necessários, serem prestados ou fornecidos pelo Tribunal.

06.4 - Atendendo a normas técnicas, deverá ser disponibilizado pelo Tribunal o aterramento necessário à proteção do equipamento. O sistema de alimentação dos equipamentos será em 110/220 volts e No - Break de 2 KVA fornecido pelo Tribunal.

06.5 - A garantia não abrangerá danos causados pelo comprador, por acidentes decorrentes de operação indevida ou negligente, manutenção ou armazenagem inadequadas, operação anormal ou em desacordo com as especificações, obras civis mal acabadas, má qualidade das bases em que se assentem, influências de natureza química, eletroquímica, elétrica, climática ou atmosférica, tais como: enchentes, inundações, descargas elétricas e raios, incêndio, terremoto, sabotagem, vandalismo ou interferências indevidas causadas pela rede pública ou interna de telefonia ou por fornecimento de energia elétrica e outros casos fortuitos ou de força maior, previstos na legislação. Neste



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

caso, todo e qualquer material e mão-de-obra utilizados na reparação dos danos serão cobrados de acordo com a lista de preços vigente na data da prestação dos serviços de reparo. Não serão cobertos pela garantia, os materiais consumíveis, tais como: lâmpadas, fusíveis, fitas de impressoras, pilhas, bem como as atividades típicas de manutenção preventiva e operacional do equipamento, como: limpeza, abastecimento de baterias, regulagem, ajustes e reprogramações, não decorrentes dos defeitos cobertos.

7 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

07 - A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica e de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

8 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

08 - Será declarado vencedor do procedimento licitatório, e terá o seu valor proposto registrado, o licitante que apresentar a proposta de menor valor ou ofertar o menor preço, desde que o objeto cotado atenda às especificações exigidas e esteja dentro do limite do valor de referência abaixo estimado.

9 – PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA

09 - Os equipamentos deverão ser entregues num prazo máximo de 30 dias a contar da data do pedido. O pagamento dos equipamentos será feito contra entrega. Todos os equipamentos especificados deverão ter garantia contra defeitos de fabricação, contra ocorrência de desgastes anormais, ou quanto ao não-atendimento desta especificação.

09.1 - O local para entrega dos equipamentos, quando solicitados, será informado no pedido.

10 – RECEBIMENTO DOS BENS

10 - O recebimento provisório (entrega dos bens) será feito por servidor da Diretoria de Engenharia, fiscal do contrato, para conferência do material.



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

10.1 - O recebimento definitivo (após a conferência minuciosa dos bens) será feito pelo Diretor de Engenharia, gestor do contrato, em até 5 (cinco) dias contados do recebimento provisório, após verificação minuciosa da conformidade do material

11 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

11 - Atuará como gestor da presente aquisição o Diretor da Secretaria de Engenharia do Tribunal (Art. 2º da Portaria nr. 31/2009 do TRT 3ª Região) e como fiscal o servidor PAULO ROBERTO BEZERRA DE SOUZA, vinculado à Diretoria de Engenharia (Art. 3º da Portaria nr. 31/2009 do TRT da 3ª Região).

12 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12 - São obrigações do Contratante:

12.1 - Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

12.2 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.

12.3 - Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato.

12.4 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela CONTRATADA, desde que atendidas as obrigações contratuais.

12.5 - Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste edital e notificar a contratada.

12.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13 - São obrigações da Contratada:

13.1 - Entregar os bens no local estipulado, devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

13.2 - Entregar, no prazo fixado neste Termo, os bens conforme especificado, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE e na medida em que for solicitado.

13.3 - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento do material pela CONTRATANTE.

13.4 - Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.

13.5 - Substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação de irregularidade, o material entregue e não aceito pelo CONTRATANTE, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se, integralmente, pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, a entrega do bem novo e a retirada do bem a ser substituído.

14 – PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14 - O pagamento, por meio de ordem bancária, será efetuado em até **10 (dez)** dias úteis, após o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** dos bens.

15 – SANÇÕES

15.1 - Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:

- a) multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço/fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;
- b) multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;
- c) multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;

- d) multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

15.2 - As penalidades pecuniárias descritas neste edital poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93.

15.3 - Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

15.4 - Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas neste item poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

16- PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

LOTE ÚNICO				
Item	Descrição	Qtde	Vr. Unitário	Vr. Total
1	Central privada de comutação telefônica PABX-CPA-DIGITAL, que permita ampliação modular com a seguinte configuração: Mínimo de 12 ramais analógicos; Conexão externa mínima para 04 troncos, bi-direcional – entrada / saída. voz. Configuração Mínima: 04 troncos bidirecionais analógicos.	20 unidades	R\$ 1.305,29	R\$ 26.105,80
2	Central privada de comutação telefônica PABX-CPA-DIGITAL, que permita ampliação modular com a seguinte configuração: Mínimo de 24 ramais analógicos; Conexão externa mínima para 08 troncos, bi-direcional – entrada / saída.	10 unidade	R\$ 2.727,60	R\$ 27.276,00
Valor Global R\$				53.381,80

17- PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

17 - A presente aquisição não está relacionada com nenhum projeto do planejamento estratégico deste Regional.

18 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

18 - Fica estipulado que não se forma, em razão do presente contrato,



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

vínculo empregatício de qualquer natureza entre o CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA, responsáveis pela execução dos serviços de que trata o presente contrato, obrigando-se a CONTRATADA por todos os correspondentes encargos trabalhistas e previdenciários.

Belo Horizonte 19 de abril de 2013.

Paulo Roberto Bezerra de Souza
Técnico Judiciário – Diretoria de Engenharia
TRT 3ª Região

Eng.º Hudson Luiz Guimarães - CREA 44.795/D
Diretor da Secretaria de Engenharia
TRT 3ª



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO				
ITEM	Quantidade	FORNECIMENTO DE PABX	Valor estimado unitário (R\$)	Valor estimado total em (R\$)
	Unidade			
1	20	Central privada de comutação telefônica PABX-CPA-DIGITAL, que permita ampliação modular com a seguinte configuração: Mínimo de 12 ramais analógicos; Conexão externa mínima para 04 troncos, bi-direcional – entrada / saída. O equipamento deverá permitir e ser conectado a rede pública através de troncos analógicos, que permita identificação de chamadas, acesso direto ao ramal e outros serviços disponibilizados pela operadora. Em troncos analógicos para se ter identificação de chamadas não necessitará de placas adicionais, bastando solicitação à operadora pelo serviço. O sistema deverá poder atender o mínimo de quatro ligações simultâneas com mensagem de saudação, podendo indicar o número a ser discado. Deverá ser possível conectar diretamente à central uma linha de alta velocidade usada simultaneamente para acesso a Internet e voz. Configuração Mínima: 04 troncos bidirecionais analógicos; 12 ramais analógicos - MF; Kit montagem.	1.305,29	26.105,80
2	10	Central privada de comutação telefônica PABX-CPA-DIGITAL, que permita ampliação modular com a seguinte configuração: Mínimo de 24 ramais analógicos; Conexão externa mínima para 08 troncos, bi-direcional – entrada / saída. O equipamento deverá permitir e ser conectado a rede pública através de troncos analógicos, que permita identificação de chamadas, acesso direto ao ramal e outros serviços disponibilizados pela operadora. Em troncos analógicos para se ter identificação de chamadas não necessitará de placas adicionais, bastando solicitação à operadora pelo serviço. O sistema deverá poder atender o mínimo de oito ligações simultâneas com mensagem de saudação podendo indicar o número a ser discado, emissão de tarifação. Deverá ser possível conectar diretamente à central uma linha de alta velocidade usada simultaneamente para acesso a Internet e voz. Configuração Mínima: 08 troncos bidirecionais analógicos; 24 ramais analógicos - MF; Kit montagem.	2.727,60	27.276,00
		VALOR GLOBAL ESTIMATIVO DOS EQUIPAMENTOS		53.381,80
		MENOR PREÇO COMO PARÂMETRO PARA A LICITAÇÃO		53.381,80
3	Para qualificação técnica, a empresa deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica e de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste certame, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.			
4	Prazo para fornecimento será de 30 dias. Pagamento: Contra entrega de fornecimento. Garantia mínima de doze meses quanto à perfeita condição de qualidade e funcionalidade. Critério desta licitação: Menor preço global.			
5	Facilidades mínimas integrantes dos sistemas: Os equipamentos deverão permitir serem conectados à rede pública, através de troncos analógicos, que permitem identificação de chamadas, acesso direto ao ramal e outros serviços disponibilizados pela operadora. O sistema deverá atender, o mínimo, de quatro ligações simultâneas com mensagem de saudação, indicando o número a ser discado. Identificação de chamadas. Bloqueio de chamada DDD, DDI e DDC. Cadeado eletrônico. Desvio interno / externo. Chamada em espera. Chamada urgente. Estacionamento de chamadas. Rediscagem. Mensagem de espera. Ocupação de linha específica.			
6	O presente termo de referência foi elaborado pela DSE, diante de orçamento detalhado, definição de métodos, estratégia de suprimentos, com valor estimado em planilha de acordo com o preço de mercado e critérios de aceitação de forma clara e objetiva. A empresa deverá apresentar catálogo / folder do equipamento com descrição e características de todos os principais elementos, no prazo de cinco dias.			
	Anexo: Especificações técnicas.		Eng.º Hudson Guimarães	



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE - -----/2013

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e a empresa abaixo qualificada, por seus representantes legais, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico --/----**, cujo objeto é o ----- observadas as especificações, os preços e os quantitativos registrados para eventual fornecimento, bem como as cláusulas e condições estabelecidas no edital convocatório de fls. ---/---- e constantes da proposta comercial de fls.----/----, **constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme regras estabelecidas no Decreto nº 3.931, de 19/09/2001. A presente Ata terá a validade de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.**

LICITANTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE: (----) ----- - FAX: (---) ----- -
REPRESENTANTE:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:

LOTE ÚNICO

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Registrada	Pedido mínimo	Preço Unitário Registrado
1.1					
1.2					

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E CONDIÇÕES DA ENTREGA:

GARANTIA:

UNIDADE FISCALIZADORA:

VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: até ---/----/-----

Belo Horizonte, ---- de ----- de 2013

Desembargador-Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 3ª Região

Procurador/Representante
(fornecedor)